



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

DECRETO Nº 58 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE PROCESSOS COMPLETOS PARA EFETIVAÇÃO DE DESPESAS RELACIONADAS AOS CONTRATOS Nº. 114/2025 E 168/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PASCOAL ALBERTON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado que os processos de compras e aquisições realizados pelas Secretarias Municipais, relacionados aos contratos nº. **114/2025**, que tem por objeto a prestação de serviços de quarterização para conservação de veículos e maquinários e fornecimento de combustível e **168/2025**, que tem por objeto o fornecimento de insumos de construção civil, urbanística, materiais elétricos, hidráulicos, utensílios, EPI's e afins, somente poderão ter suas despesas efetivadas e aprovadas mediante a apresentação do processo físico ou digital completo, instruído com os orçamentos pertinentes e com a devida justificativa para a(s) aquisição(ões).

Artigo 2º - O processo referido no artigo anterior deverá, obrigatoriamente, ser direcionado para análise e eventual aprovação do servidor Flávio Lazzarotto, integrante da equipe do Setor de Compras do Município, responsável por conferir a regularidade da documentação apresentada.

Artigo 3º - O não cumprimento do disposto neste Decreto, por omissão ou ausência da formalização do processo respectivo, poderá acarretar responsabilização do Secretário da respectiva pasta, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO